ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 1.999.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS, NO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDERICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias previstas na Resolução nº 242/97, serão pagas aos Senhores Vereadores, após a aprovação em Plenário, do deslocamento solicitado.

§ 1º - Quando em recesso a Câmara Municipal de Vereadores, o deslocamento de seus membros, com diária, deverá ser aprovado pela Comissão Representativa.

§ 2º - A autorização do Plenário da Casa ou da Comissão Representativa será dispensada ao Presidente do Legislativo, que na primeira sessão subsequente à viagem, a justificará.

Art. 2º - As diárias para os Assessores Técnicos Parlamentares e Coordenadores de Bancada seguirão o estabelecido no Art. 1º .

Art 3º - As autorizações aprovadas pelo Plenário ou Comissão Representativa, deverão ser anexados ao respectivo Empenho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 1.999.

Ver. **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 16 de Março de 1.999.

Ver. **MARCOS ANTONIO LANDO**
1º Secretário

Ver. **CEZAR AUGUSTO CALDART**
2º Secretário